

DECRETO Nº 5204/85
de 17 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 466 de 20/09/85

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
91.600.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03090242.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Análise e Programação, no Departamento de informática, na Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 91.600.000 (noventa e um milhões e seiscentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3009/85, de 17 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.200.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.21	Divisão de Análise e Programação	
3.21 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.800.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.17	Estagiários	
6.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.400.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.17	Estagiários	
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	70.600.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.600.000

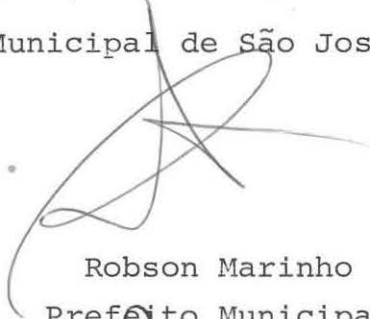
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas

cont. Decreto nº 5204/85 - fls. 02

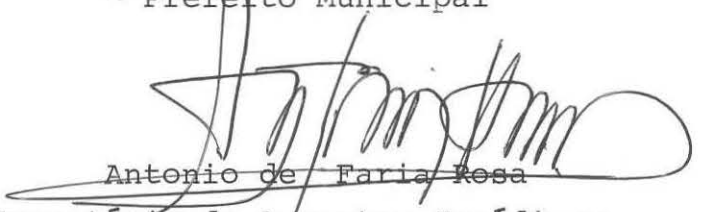
para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

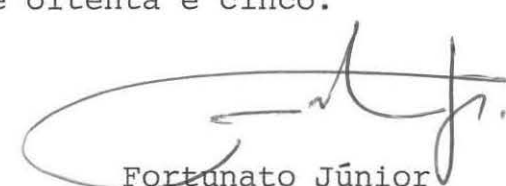


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos